



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROVIMENTO Nº 18/2015

Adota o manual da Sindicância e do Processo Administrativo, regulado pelo Provimento nº 16/07-CGJ/RS, DO TJ/RS.

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito do Juízo Militar vem, de longa data, fazendo uso do Manual do Procedimento da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO que se aplica a Lei Nº 5.256/66 aos servidores da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e consolidação da ação administrativa disciplinar, objeto de legislação esparsa,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Manual da Sindicância e do Processo Administrativo no âmbito da Justiça Militar do Estado, disponível na intranet do Tribunal de Justiça Militar/RS, em anexo ao presente.

Art. 2º – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5545&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.545

CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, em Porto Alegre, 27 de abril de 2015.

Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral